

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Tubo Ramal Predial, PE80-100, cor Azul, DN 20mm**, destinados ao uso em manutenções e reparos de ligações e ramais de água potável do município, em especial da Divisão de Manutenção de Água do DOSA do Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes – SEMAE.

Trata-se de bem de consumo, com quantidades previstas conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e requisição interna **(RP 28/2026)**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

O fornecimento dos bens é caracterizado como continuado, considerando a necessidade recorrente e o uso em manutenções periódicas dos ramais de distribuição e ligação de água potável, sendo a vigência plurianual mais vantajosa à Administração, por permitir maior economia de escala e eficiência administrativa

DESCRIÇÃO TÉCNICA PORMENORIZADA:

-Polietileno PE 80-100 (PEAD – Polietileno de Alta Densidade), conforme classificação da resina segundo ABNT NBR 15561 (Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos de polietileno)

-Matéria-prima virgem, não sendo admitido uso de material reciclado ou reprocessado.

-Composto com aditivos antioxidantes e estabilizantes adequados para garantir desempenho mecânico e durabilidade.

- Diâmetro Nominal (DN): 20 mm
- Série (SDR): compatível com aplicação em ramal predial.
- Classe de Pressão mínima: PN 10 ou superior, conforme necessidade operacional do sistema
- Tolerâncias dimensionais conforme ABNT NBR 15561
- Cor externa obrigatória: Azul, específica para condução de água potável.
- Identificação indelével, impressa longitudinalmente ao longo do tubo, contendo no mínimo:
 - Nome ou marca do fabricante;
 - Identificação do material (PE 80-100);
 - DN 20 mm;
 - Classe de pressão (PN);
 - SDR;
 - Norma de fabricação;
 - Número do lote;
 - Data de fabricação.
- Resistência à pressão interna conforme ensaios hidrostáticos previstos na ABNT NBR 15561
- Resistência à tração e alongamento na ruptura conforme norma aplicável;
- Resistência ao impacto adequada à aplicação subterrânea;
- Resistência à propagação lenta de trinca (SCG), conforme requisitos normativos.
- Superfície interna lisa.
- Vida útil mínima estimada de 50 anos, quando instalado conforme boas práticas e operando dentro das condições de projeto;

- Resistência à corrosão eletroquímica e química;
- Resistência a solos agressivos;
- Resistência a intempéries durante armazenamento (desde que respeitadas as recomendações do fabricante).
- Uso em ramais prediais de água potável;
- Interligações entre rede de distribuição e cavalete;
- Substituição de ramais deteriorados;
- Manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento público.
- Instalação predominantemente subterrânea, por método convencional de abertura de vala ou MND.
- O tubo deverá ser fornecido em bobinas (rolos), com comprimento mínimo padrão de mercado (100 m), conforme especificado no edital.
- As bobinas deverão estar:
 - Adequadamente embaladas;
 - Protegidas contra deformações;
 - Com identificação externa visível.
- Certificado de conformidade com ABNT NBR 15561 ou norma equivalente;
- Laudos de ensaios laboratoriais emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, quando solicitado;
- Ficha técnica do produto;
- Declaração de que a matéria-prima é virgem;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

O material será recusado caso:

- Apresente deformações, ovalização excessiva ou fissuras;
- Não contenha identificação obrigatória;
- Não atenda às dimensões e classe de pressão especificadas;
- Apresente evidência de material reciclado;
- Não esteja em conformidade com as normas técnicas exigidas.

Entrega no almoxarifado da Autarquia/Órgão, em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento;

Normas de referência:

-ABNT NBR - 15561:2024
-NTS 048

As especificações são usuais de mercado, conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMAR;

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades de manutenção e novas ligações de água do SEMAE.

O **Tubo Ramal Predial, PE80-100, cor Azul, DN 20mm** é amplamente utilizado devido à sua resistência, flexibilidade, durabilidade e compatibilidade com o transporte de água potável, sendo fundamental para reposições rápidas e seguras durante manutenções corretivas e preventivas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento contínuo de **Tubo Ramal Predial, PE80-100, cor Azul, DN 20mm**, conforme demanda operacional.

A aquisição centralizada permitirá redução de custos, padronização de materiais e agilidade nas reposições, assegurando eficiência operacional dos sistemas de distribuição de água.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Material novo, de primeiro uso e fabricação recente;
- Fornecedor deverá apresentar ficha técnica e certificado de conformidade do fabricante;
- Entregas realizadas conforme demanda do SEMAE, no endereço designado;
- Embalagem adequada, protegendo contra deformações e umidade;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução sob o regime de fornecimento continuado, de 100 mil tubos PE80-100, cor Azul, DN 20mm com entregas parciais conforme solicitações do SEMAE, durante a vigência contratual.

Prazo de Entrega

O prazo para entrega será de **até 40 (quarenta) dias corridos** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidores designados por portaria

DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços que vier a ser decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração e que as condições de mercado não tenham se alterado substancialmente.

A renovação da Ata poderá ocorrer mediante análise técnica e justificativa formal da área requisitante, acompanhada de pesquisa de mercado atualizada, que demonstre a manutenção da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

Será solicitada, a critério da Autarquia, a **renovação da Ata de Registro de Preços** geradas por esse documento por um **período de 01 (um) ano**, e **replicando os mesmos quantitativos originais** da RP/RC vinculada.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por entrega efetiva, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias corridos, conforme Portaria Semae 9535/2024, contados a partir do recebimento definitivo do gestor.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

- Consórcios: vedada a participação.

Abaixo justificativas de não participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios na venda de materiais (compras/fornecimento) em licitações baseia-se na **discricionariedade do administrador público** e na **justificativa de que o objeto não exige a união de forças** (alta complexidade ou vulto) para ser executado.

As principais justificativas técnicas para vedar consórcios em venda de materiais são:

Objeto Simples ou Padronizado: Quando o material a ser fornecido é comum, de prateleira, ou não possui alta complexidade técnica, não há razão técnica para empresas se consorciarem, pois, muitas empresas individualmente conseguem fornecer o objeto.

Risco à Competitividade (Restrição Indevida): A união de empresas, em casos de fornecimento comum, pode restringir a competitividade, unindo concorrentes que poderiam vender individualmente, resultando em menos propostas para a Administração.

Complexidade Administrativa e Logística: A contratação de um consórcio para fornecimento de bens pode aumentar os custos administrativos e a burocracia para a gestão do contrato (pagamentos, notas fiscais, solidariedade) sem contrapartida de melhoria no objeto.

Capacidade de Mercado: Entende-se que, para compras, o mercado é amplo e a habilitação técnica e econômico-financeira exigida pode ser suprida por uma única empresa, tornando o consórcio desnecessário.

- Cooperativas: permitida, desde que atendam às exigências legais.

VISTORIA PRÉVIA

Não se aplica

DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação total ou parcial do objeto

SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão ser entregues em embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

ÍNDICE DE REAJUSTE SUGERIDO

- IPCA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes

Elemento de Despesa: 33.90.30 – **Material de Consumo – Ficha 845**

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, 12 de fevereiro de 2026.

Elaboração:

Cláudio César da Silva-rgf 1116
Divisão de Manutenção de Água – DOSA

Fabiano Aparecido de Souza-rgf 1139
Setor de Ligações - DC

Aprovação:

Flávio Alessandro de Oliveira
Diretor do DOSA

Elisangela Leal Duarte
Diretora Comercial